



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.514/2017

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, para abertura de Crédito Adicional Especial, disposta na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais):

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.601.0025.2.325 – Fomento ao Setor Agropecuário

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. e Outras..R\$ 6.400,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 6.400,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0046 - EXERCÍCIO DE PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.1.152 – Construção Reforma e Reequipamento

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.400,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 6.400,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Agosto de 2017


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Suplementar, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

13.391.0012.1.129 – Resgate de Bens Tombados e Preservados

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 30.000,00

13.392.0013.1.051 – Realização de Atividades Culturais

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 10.000,00

13.122.0001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

13.122.001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 20.000,00

13.122.0001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00

13.122.0001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 60.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.695.0011.1.017 – Realização de Atividades Incentivo ao Turismo

3390.39.00 – Outros Serviços terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 25.000,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0046 – EXERCÍCIO DE PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ...R\$ 50.000,00

01.031.0046.1.152 – Construção Reforma e Reequipamento

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 23 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:AF8B1B20

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.514/2017**

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias, para abertura de Crédito Adicional Especial, disposta na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais):

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.601.0025.2.325 – Fomento ao Setor Agropecuário

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. e Outras..R\$ 6.400,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 6.400,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0046 – EXERCÍCIO DE PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.1.152 – Construção Reforma e Reequipamento

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.400,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 6.400,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 23 de Agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:AD703C6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

PREFEITURA DE OURO BRANCO

AVISO DE PROCESSO SUSPENSO - PREGÃO Nº 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a suspensão do Pregão nº 052/2017 – PRC 085/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância eletrônica para atendimento às necessidades das secretarias municipais. Informações: (31) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:FDD78F3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
Nº 0247/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 0247/2017, Dispensa de Licitação nº 010/2017. **DESPACHO:** “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Manutenção do veículo Trator de Esteira D7 que encontra-se em período de garantia do fabricante. Valor: R\$ 2.055,36 (Dois Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).